



Dá nova redação ao §1º, do art. 14, da Lei nº. 1.258, de 23 de junho de 2017, com alterações posteriores.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. O § 1º, do art. 14, da Lei nº. 1.258, de 23 de junho de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14. ....

§1º. Abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no orçamento, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de maio de 2018.**

**Rogério Pianezzola**  
PREFEITO MUNICIPAL